



POLÍTICA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO CFESS/CRESS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Antônio Jardson Ferreira Lopes¹
Adilson Vaz Cabral Filho²

Resumo

Este trabalho visa apresentar a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) / CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), a partir do seu reconhecimento e funcionalidade na luta pela garantia de direitos incutidos nas novas demandas do exercício profissional do Serviço Social contemporâneo. Portanto, o trabalho se desenvolveu a partir de uma pesquisa documental, cujos apostes teóricos contribuíram para uma discussão mais aprofundada sobre o tema.

Palavras-Chaves: Política Social; Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS; Exercício profissional, Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo de sua história, as sociedades constroem diversos mecanismos estatais com diversos propósitos, e esses mecanismos, configurados a partir da proteção e promoção de seus membros ganham o caráter de Política Social (CASTRO, 2012).

É necessário destacar, no entanto, que não existe um padrão consensual de conjunto de políticas pré-estabelecido para se determinar o que é realmente uma Política Social (CASTRO, 2012). De todo modo, há por parte da maioria dos pesquisadores da área, a compreensão de que a política social, hoje, está desenhada dentro de um esquema cujos apostes teóricos apresentam-se como

Um conjunto de programas e ações do Estado, que se manifestam em oferta de bens e serviços, transferências de renda e regulação, com o objetivo de atender as necessidades e os direitos sociais que afetam vários dos componentes das condições básicas de vida da população, inclusive aqueles que dizem respeito à pobreza e a desigualdade. (CASTRO, 2012, p. 02)

No Brasil, o conceito de política social ainda carece de um uma ótica totalizante, o que prejudica as contribuições em torno da temática. No entanto, compreende-se que a política social se desenvolve com mais respaldo em território brasileiro, a partir da materialização dos direitos descritos na Constituição Federal de 1988. Desde então, a política social toma força ao abarcar critérios que permeiam a promoção e a proteção social, aplicados a partir de políticas setoriais e transversais que buscam assegurar à população mais igualdade e oportunidade, a partir de um conjunto de fatores que vão desde a formação do cidadão até a democratização de acessos (CASTRO, 2012).

Faz-se necessário, assim, ao estudar com mais precisão a política social, destacar que este trabalho teve como objetivo principal, fazer uma reconstrução histórica da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS, enquanto uma política transversal, que segundo Castro (pág 03, 2012) “são as políticas que a partir de determinados instrumentos, pretendem garantir aos cidadãos oportunidades e resultados mais amplos e mais equânimes de acesso aos recursos e benefícios conquistados pela sociedade em seu percurso histórico.”, uma vez que esta mesma política procura destacar a Comunicação como um Direito Humano, tendo em vista que, a própria Declaração Universal dos Direitos

¹ jardson.afl@gmail.com.

² acabral@comunicacao.pro.br - Universidade Federal Fluminense (UFF).



Humanos, em seu artigo XIX, afirma que “toda pessoa tem direito a liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.

Portanto, enquanto uma política transversal, a PNCCCC³ se traduz como um elemento potencializador à atuação do assistente social, com o intuito de contribuir de forma mais crítica e efetiva às exigências postas à profissão, com vistas ao fortalecimento e a criação de meios e mecanismos que garantam a democratização e socialização da informação, contribuindo com a luta em defesa dos direitos, ratificando o compromisso ético-político profissional que deve nortear suas ações na contemporaneidade.

Compreender, pois, a comunicação como um direito fundamental do homem é, segundo Moysés e Brant (2004), essencial para democratizar o acesso da população, não só de reproduzir suas próprias informações e cultura, mas também, de possuir condições técnicas e materiais para dizer e ser ouvido, de ser protagonista de um sistema de comunicação plural, e acima de tudo, compreender a comunicação como um bem público, que pertence ao conjunto da sociedade.

E para que isso seja real, esta compreensão não deve estar expressa só teoricamente, e sim, posta em movimento pelo Serviço Social por meio de sua dimensão técnico-operativa, vindo contribuir na concretude das plataformas e lutas dos diversos movimentos sociais, objetivando um avanço na compreensão do direito à comunicação, à luz do que preconiza a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS (CFESS, 2011), buscando fortalecer a visão do assistente social como um profissional que atua para viabilizar o acesso aos direitos, criando novas políticas e aprimorando as que já existem, bem como, criando e aprimorando novas políticas e ações já desenvolvidas neste âmbito.

Para a produção deste trabalho, realizou-se, portanto, uma pesquisa documental, analisando os marcos legais que perpassam a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS - PNCCCC desde sua criação até os dias de hoje. Esta pesquisa foi realizada junto aos meios de comunicação oficiais dos órgãos responsáveis pela execução e acompanhamento desta política, bem como pelos documentos disponibilizados nestes.

Para a análise dos dados coletados, pautou-se em aportes teóricos que contribuem para a discussão dos temas: política social, comunicação como um direito humano, trabalho e serviço social. Para isso usou-se dos estudos publicados por: Jorge Abrahão de Castro (2012); Jefferson Lee de Souza Ruiz (2009); Mione Apolinário Sales (2009); João Brant e Diogo Moysés (2004); e demais autores que contribuem para a reflexão acerca da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS.

2 DESENVOLVIMENTO

As primeiras reflexões e iniciativas acerca da Comunicação no contexto do Serviço Social surgiram no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, já a partir da metade dos anos 1990, quando o conjunto elaborou e publicou o documento “A Beleza está nas Ruas”, durante a Gestão de 1996/1999. Os conteúdos desse documento foram a mola indutora do debate durante o 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), que foi um marco nessa discussão. De forma gradual, a comunicação foi se tornando aos poucos um tema a ser refletido e discutido nos mais diversos encontros da categoria, o que culminou na elaboração de uma Política Nacional de Comunicação em 2001, e posteriormente a mais nova e segunda edição desta mesma política; ao se dar conta da necessidade de qualificar

³ PNCCCC – Abreviação de Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS.



a comunicação não apenas com os assistentes sociais, mas também, com outros setores da sociedade, mostrando que a comunicação é um contribuinte que pode vir a integrar e fortalecer os debates contemporâneos no âmbito do Serviço Social, se materializando no Código de Ética da profissão, ressaltando, como bem destaca Ruiz (2009) a comunicação como um direito humano que deve estar disponível a todos, e que proporcione uma sociedade efetiva na promoção de direitos.

Nesse íterim o quadro 01, exposto logo abaixo apresenta pontos fulcrais da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CRESS/CFESS, quais sejam:

Quadro 01: Política Nacional de Comunicação – CFESS/CRESS.

DESTAQUES	DEFINIÇÕES
PRINCÍPIOS	<p>A comunicação como bem público, em contraposição ao monopólio e à mercantilização existente no Brasil;</p> <p>A comunicação como direito humano, devendo constituir-se como espaço de denúncia a toda forma de opressão, violação e desrespeito aos direitos humanos;</p> <p>O reconhecimento da dimensão política da comunicação, devendo esta ser utilizada em seu caráter de socialização da informação, denúncia e resistência;</p> <p>A utilização da comunicação para o fortalecimento dos movimentos sociais e da classe trabalhadora na perspectiva crítica e emancipatória;</p> <p>A utilização da comunicação para contribuir na denúncia, dando visibilidade às expressões da “questão social” em âmbito nacional e local;</p> <p>A utilização da comunicação como instrumento de fortalecimento do Projeto Ético-político profissional;</p> <p>A utilização da comunicação como instrumento de sustentação e defesa dos posicionamentos do Conjunto CFESS-CRESS.</p>
OBJETIVOS	<p>Defender a democratização da comunicação, em contraposição ao monopólio existente no país e ao desrespeito aos direitos humanos;</p> <p>Promover ações de comunicação que fortaleçam a articulação de ações conjuntas com movimentos sociais e organizações de usuários/as de políticas públicas em defesa de uma sociedade sem desigualdade;</p> <p>Dar publicidade ao Projeto Ético-político profissional e à gestão democrática do Conjunto CFESS-CRESS;</p> <p>Dar visibilidade à profissão, afirmando a imagem do/a assistente social em sintonia com o Projeto Ético-político, fortalecendo a compreensão do Serviço Social pela sociedade;</p> <p>Ampliar o reconhecimento da categoria profissional e de suas entidades representativas como fontes de informação junto aos meios de comunicação de massa comerciais e alternativos;</p> <p>Socializar a informação para contribuir na qualificação do exercício profissional.</p>

Fontes CFESS, 2011.



Há de se destacar também que esta política mostra: estratégias para potencializar a adesão do Conjunto CFESS-CRESS ao movimento pela democratização da comunicação; define orientações, sugestões e critérios técnicos para os instrumentos e ações de comunicação, como o tipo de linguagem que deve ser utilizado por cada público, a padronização de alguns conceitos que devem ser comuns ao Conjunto, a coerência de todos os textos e publicações desenvolvidos pelo CFESS e pelos CRESS, a periodicidade de publicação dos jornais impressos, revistas, livros, agenda, sites, boletins eletrônicos, material publicitário e demais veículos (como vídeos, DVDs, spots de rádios, programas em televisão ou outros suportes audiovisuais); a forma de promoção de eventos pelas unidades de ensino e entidades locais de interesse da categoria e demais categorias também.

A partir do quadro apresentado, percebe-se que há por parte da categoria, uma grande preocupação em dar relevância à compreensão da comunicação como forma fundamental de acesso à informação como direito e condição para a democracia e do exercício da cidadania.

Nessas reflexões observa-se a importância que se tem de calcificar o compromisso com a democratização da informação com vista a fortalecimento do projeto ético-político profissional do assistente social sobre a ótica da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS. Foca-se, portanto, para uma melhor reflexão acerca da temática, em dois dos princípios fundamentais expressos no Código de Ética dos assistentes sociais (CFESS, RES.271, 1993), quais sejam:

- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial da sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos da classe trabalhadora;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

Pautado nesses dois princípios, percebe-se que o acesso à informação constitui um direito de cidadania elementar, pois, dentre as habilidades operacionais cada vez mais requisitadas ao profissional de Serviço Social na atualidade encontra-se o uso eficaz e eficiente das ferramentas da comunicação.

3 CONCLUSÃO

Como se pôde perceber, a comunicação ainda é um tema a ganhar força dentro da categoria profissional dos assistentes sociais, e é através da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS que se torna possível ainda mais a concretização dessa discussão, uma vez que a política também possibilita a procura e o aprofundamento de estratégias para uma efetiva inserção do assistente sociais nos seus respectivos espaços sócio-ocupacionais, exigindo recursos inovadores tanto na sua formação acadêmica, como na atuação das suas entidades representativas e na cotidianidade de sua ação.

É necessário explicitar que no cotidiano das atividades profissionais os assistente sociais são capazes de implementar esta comunicação interativa moderna, apesar dos poucos recursos materiais que se dispõem no ambiente de trabalho, além de demonstrar que o exercício profissional contemporâneo é capaz de criar e realizar projetos que exigem habilidades e competências nessa área, para que assim, estes possam assumir um papel protagonista, enquanto sujeitos históricos de uma sociedade onde a cidadania plena seja efetiva, através da garantia dos direitos sociais (RUIZ, 2009).

Deve-se envidar esforços, portanto, para a garantia da comunicação como aporte para a cidadania e para os direitos humanos, o adensamento de sua discussão nos currículos dos cursos de Serviço Social, buscando elementos para a reconstrução e



adequação de um currículo, que incorpore nele o tema comunicação, ressaltando-o como um direito constitucional.

Depreende-se, portanto, que o Serviço Social Brasileiro, ao explicitar que os meios de comunicação se fazem cada vez mais presentes no cotidiano profissional, onde o fortalecimento e a criação de novos debates em que o Serviço Social e a Comunicação estejam juntos, está proposto a superação de um trabalho profissional fragmentado e mais condizente ao meio, pois a comunicação foi, é, e sempre será parte da profissão, afinal, não reconhecer a comunicação como uma demanda patente e como um espaço interdisciplinar do conhecimento científico, bem como vê-la como um direito humano, é recusar desenvolver um trabalho mais propositivo e em sintonia ao contexto atual. Sem a comunicação, entendida como as comunicações, seus meios e processos, obliteram-se as possibilidades de amplitude do projeto ético-político profissional.

Considerar então, a comunicação como uma importante estratégia de trabalho para o assistente social no século XXI, é não só realçar os dizeres intrínsecos do agir ético-político que baseia a categoria, mas também, afirmar a importância de uma atuação preñe de mediações, que possibilite ao Serviço Social contemporâneo, a atualização do seu fazer frente a uma sociedade multifacetada de direitos renegados sob a égide do neoliberalismo.

REFERÊNCIAS

ARRAIS, Dianne. Cultura Midiática e Serviço Social: uma convivência necessária. In. **Mídia, questão social e serviço social (Orgs.)**. São Paulo: Cortez, 2009.

BERLO, David K. **O processo da comunicação**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes. 1991.

BOSCHETTI, Ivanete. Comunicação como direito e ação política. In. **Mídia, questão social e serviço social (Orgs.)**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRAZ, Marcelo. Serviço Social, comunicação e projeto ético-político. In. **Mídia, questão social e serviço social (Orgs.)**. São Paulo: Cortez, 2009.

CASTRO, Jorge Abrahão. **Política Social no Brasil Contemporâneo**. 2012. Disponível em: <http://www.politicaspUBLICAS.crppr.org.br/wp-content/uploads/2011/12/Pol%C3%ADtica-Social-no-Brasil_jorge-abrah%C3%A3o1.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2015.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social. Lei 8.662 de 7 de junho de 1993**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2012.

_____. **Conselho Federal de Serviço Social**. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/>>. Acesso em: 11 jul. 2012.

_____. **Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/POLITICA_COMUNICACAO_CFESS-CRESS.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2012.

CORREIA, Cláudia. Desafios da comunicação para o Serviço Social. In. **Mídia, questão social e serviço social (Orgs.)**. São Paulo: Cortez, 2009.



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 12 jul. 2012.

FIGUEIREDO, Kênia Augusta. O assistente social na era das comunicações. In. **Mídia, questão social e serviço social (Orgs.)**. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In. CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos e competências profissionais**. Brasília, 2009.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.

JUNIOR, Norval Baitello. **Comunicação, mídia e cultura**. REVISTA DA Fundação Saede. São Paulo. 1998.

_____. **A centralidade ontológica do trabalho em Lukács**. Sérgio Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 52. Ano XVII. Dezembro de 1996.

MELO, José Marques. **Comunicação Social: teoria e pesquisa**. 4. ed. Petrópolis: Vozes. 1997.

_____. **Comunicação: direito à informação**. Campinas. São Paulo, 1986.

MENEZES, E. Diatay Bezerra. Fundamentos sociológicos da comunicação: In. Adísia Sá (Coord.). **Fundamentos científicos da comunicação**. Petrópolis: Vozes. 1973.

MOYSÉS, Diogo; BRANT, João. Direito à comunicação: ainda um horizonte longínquo. In: **Direitos Humanos no Brasil 2004: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2004.

PERLES, João Batista. **Comunicação: conceitos, fundamentos e história**. 2007. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/perles-joao-comunicacao-conceitos-fundamentos-historia.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2012.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza Ruiz. Comunicação como direito humano. In. **Mídia, questão social e serviço social (Orgs.)**. São Paulo: Cortez, 2009.

SALES, Mione Apolinario; RUIZ, Jefferson Lee de Souza Ruiz. **Mídia, questão social e serviço social (Orgs.)**. São Paulo: Cortez, 2009.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL. Disponível em: <<http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/perguntas-frequentes/publicidade>>. Acesso em: 24 jul. 2012.

SOUZA, Jorge Pedro. **Elementos da teoria e pesquisa da comunicação e dos media**. 2. ed. Porto: Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação. 2006. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-teoria-pesquisa-comunicacao-media.pdf>>. Acesso em: 13 fev. 2012.